

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 013, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **Vera Lúcia de Mello Barbosa**, abaixo qualificada, lotada no quadro de servidores desta Municipalidade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, por motivos de Saúde, devidamente constatada por especialista, não apresentar condições para continuidade em suas funções profissionais;

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 001/2020 emitido pelo Instituto de Previdência Municipal de Piratininga – IPREPI,

R = E = S = O = L = V = E :-

Art. 1º APOSENTAR POR INVALIDEZ PERMANENTE a Servidora Pública Municipal **VERA LÚCIA DE MELLO BARBOSA**, inscrita com o CPF nº 279.984.828-18 e PIS nº 126.15020.16/3, do exercício do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, junto a Prefeitura Municipal de Piratininga.

Parágrafo Único: A aposentadoria de que trata este artigo é decorrente da invalidez permanente diagnosticada em referida servidora, e que extingue automaticamente seu vínculo de trabalho com esta Municipalidade, como consequência imediata, devidamente atestados pelo IPREPI.

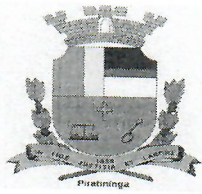
Art. 2º As despesas decorrentes da presente aposentadoria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus **EFEITOS À PARTIR de 01 de FEVEREIRO de 2020**, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Pessoal realizar as anotações e providências de estilo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piratininga, 28 de Janeiro de 2020.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

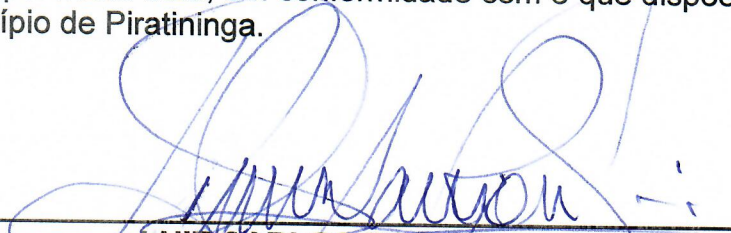


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 013/2020-FLS.02

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo

